



Decreto Nº 97 - de 24 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 702.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 661, 30 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO	
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.	
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	----- R\$ 42.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 42.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 42.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 120.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 120.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.04.123.0001.2.0024-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 20.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0044-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	----- R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 150.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 150.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	
2.07.00.08.122.0009.2.0056-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$ 150.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0057-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 170.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 170.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 150.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.03.10.305.0006.2.0082-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	----- R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 200.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 702.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 702.000,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 24 de Agosto de 2021


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
24/08/21

Coordenadora(a) de Gabinete